



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA N.º 64/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 2 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores listados abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 02748/2022:

Contrato	02748/2022
Categoria	Serviços - Contratação de serviços continuados de profissionais de apoio, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE) - deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - conforme determina a LDB.
Fornecedor	SELETTI SERVIÇOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	23.475.070/0001-00
Vigência	06/06/2022 à 05/06/2023
Objeto	Contratação de serviços continuados de profissionais de apoio, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE) - deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - conforme determina a LDB, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Gestor do Contrato	Rodolfo Liporoni Dias - Siape n.º 1***602
Fiscal Técnico	Cleiton Domingos Maciel - Siape n.º 2***876
Fiscal Técnico Suplente	Valtir Maria Pereira Santos - Siape n.º 2***998
Fiscal Administrativo:	Joana Darc Becker - Siape n.º 3***437
Fiscal Administrativo Suplente:	Renato de Oliveira Mello - Siape n.º 1***590

Art. 2º As atribuições do gestor e dos fiscais estão previstas na Instrução Normativa MPOG n.º 5, de 26 de maio de 2017, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFSP, sem prejuízo à observância dos demais instrumentos normativos.

Art. 3º Os membros da equipe acima mencionada fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º A vigência dessa portaria se estende até o encerramento do contrato supracitado e da sua respectiva garantia, quando houver.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba

Publicado no sítio institucional em 03 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 02/06/2022 11:01:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356192

Código de Autenticação: ec05e84a2a

